

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1013

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba Orçamentária:-

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

4.1.1.3.9.5

02-Pavimentação de Vias Públicas e Pontilhões

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a -
suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por -
conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado
a realizá-las até o limite previsto nesta Lei, se necessário -
fôr.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 24 de Junho de 1965.


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=